

RESOLUÇÃO Nº 22/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO - CISTM, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM, em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve**:

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor de **RS20.000,00** (Vinte mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na forma a seguir:

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJR\$20.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM:

10 – CISTM

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO


1.0001 – GESTÃO DO CISTM

1001 – GESTÃO DO CISTM

04.122.102.33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E COMUNICAÇÃO.....R\$20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Novembro de 2020.


Dário Borges de Rezende
Presidente CISTM


Laurentina Pereira de Araujo
Contador/CRC MG-098579/O-8

10.302.102.33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
.....R\$3.442,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 14 de Outubro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:80E6B009

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 22/2020 DE 09 DE NOVEMBRO DE
2020,**

RESOLUÇÃO Nº 22/2020, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
CISTM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,
em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve:**

Art. 1º - Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no valor
de **R\$20.000,00** (Vinte mil reais) ao orçamento vigente do Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM na
forma a seguir:

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
.....R\$20.000,00

Art. 2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito
suplementar são os provenientes de anulação parcial da dotação
orçamentária abaixo especificada do orçamento vigente do Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM.

10 – CISTM

10 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO

1.0001 – GESTÃO DO CISTM

1001 – GESTÃO DO CISTM

04.122.102.33.90.40.00 – SERVIÇOS DE TEC. DA INF. E
COMUNICAÇÃO.....R\$20.000,00

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 09 de Novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:75596B19

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTM – RESOLUÇÃO Nº 23/2020 DE 18 DE NOVEMBRO DE
2020**

RESOLUÇÃO Nº 23/2020, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

*ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE DO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO -
CISTM**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto do CISTM,
em vista ao Artigo 4º da resolução nº 33 de 11/10/2019, **resolve:**

Art.1º Fica o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO** autorizado a realizar a
abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação,
nos termos do art. 41, cc. artigos 42 e 43 da Lei 4.320 /64.

Art.2º Os recursos que custearão a abertura do presente crédito
suplementar por excesso de arrecadação corresponde ao montante de
R\$ 202.841,88 (Duzentos e dois mil, oitocentos e quarenta e um reais
e oitenta e oito centavos).

§1º Os recursos mencionados no art. 2º são provenientes da apuração
dos Contratos de Rateio do Exercício 2020 através do excesso de
arrecadação da receita orçamentária 1.7.3.8.02.1.1 – Transferências de
Municípios a Consórcios Públicos conforme anexo de apuração
orçamentária e financeira.

Art.3º A classificação orçamentária e programática, bem como a
suplementação orçamentária para atender o objeto desta, está
evidenciada nesta proposta orçamentária da seguinte forma:

10 – CISTM

20 – SAÚDE NO CISTM

2.0003 – CONTRATAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICOS

2001 – SAÚDE DO CISTM

10.302.102.33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ
....R\$202.841,88

Art.4º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 18 de Novembro de 2020.

DÁRIO BORGES DE REZENDE
Presidente CISTM

LAURENTINA PEREIRA DE ARAUJO
Contador/CRC MG-098579/O-8

Publicado por:
Aline Costa de Andrade
Código Identificador:70995752

**SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 198/2020**

CISTM – Extrato do Contrato 198/2020. **Contratante:** Consórcio
Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM,
CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clínica de Radiologia S/S
Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de 180 (cento e
oitenta) Exames de Tomografia sem anestesia para todas as partes do
corpo, com ou sem contraste, na cidade de Uberlândia. Valor do
Exame: R\$160,00 (cento e sessenta reais). Total do contrato
R\$28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Fundamento:
Processo Licitatório nº 42/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020 –
Registro de Preços. Vigência: de 18/11/2020 a 18/12/2020. O
documento original poderá ser consultado no site
www.cistm.com.br/licitacoes-2020.

Uberlândia-MG, 18 de outubro de 2020.

DARIO BORGES DE REZENDE
Presidente.